

Alteração Anuência

requer análise (inclusão da Anuência no BD)

definir fluxo externo de cassação LO (com a DL)

- data vigência expirará em 30dd com LO em vigor
um aviso na internet para RT regularizar a situação
- expirada – LO cassada (definir com DL)

[o motivo está no Sistema, coloca na Agenda do DIRTEC automaticamente]
(relatório BD avisa técnicos)

- Anuência renovada

RT solicita atualização LO →

**revoga LO anterior
emite nova LO**

- alterações Anuência em vigor que alterem a LO

- cassação Anuência – Gestor avisa FEPAM via Sistema
(relatório BD avisa técnicos)

- alterações outras sem cassação (nova anuência)
Gestor avisa Empreendedor/RT
Empreendedor/RT avisa FEPAM

- prazo de 30dd a partir do aviso do Órgão
- prazo expirado

[lembrete: sistema informa da apresentação da Anuência
texto da Anuência diretamente na LO]

cassa a LO

RECURSO

decisão administrativa

Alteração Outorga

requer análise (inclusão da Outorga no BD – somente se área irrigada maior ou igual a anterior)

- data vigência expirará em 30dd com LO em vigor
um aviso na internet para RT regularizar a situação
- expirada – LO cassada (definir com DL)

[o motivo está no Sistema, coloca na Agenda do DIRTEC automaticamente]
(relatório BD avisa técnicos)

- Outorga renovada

RT solicita atualização LO →

**revoga LO anterior
emite nova LO***

- alterações Outorga em vigor que alterem a LO

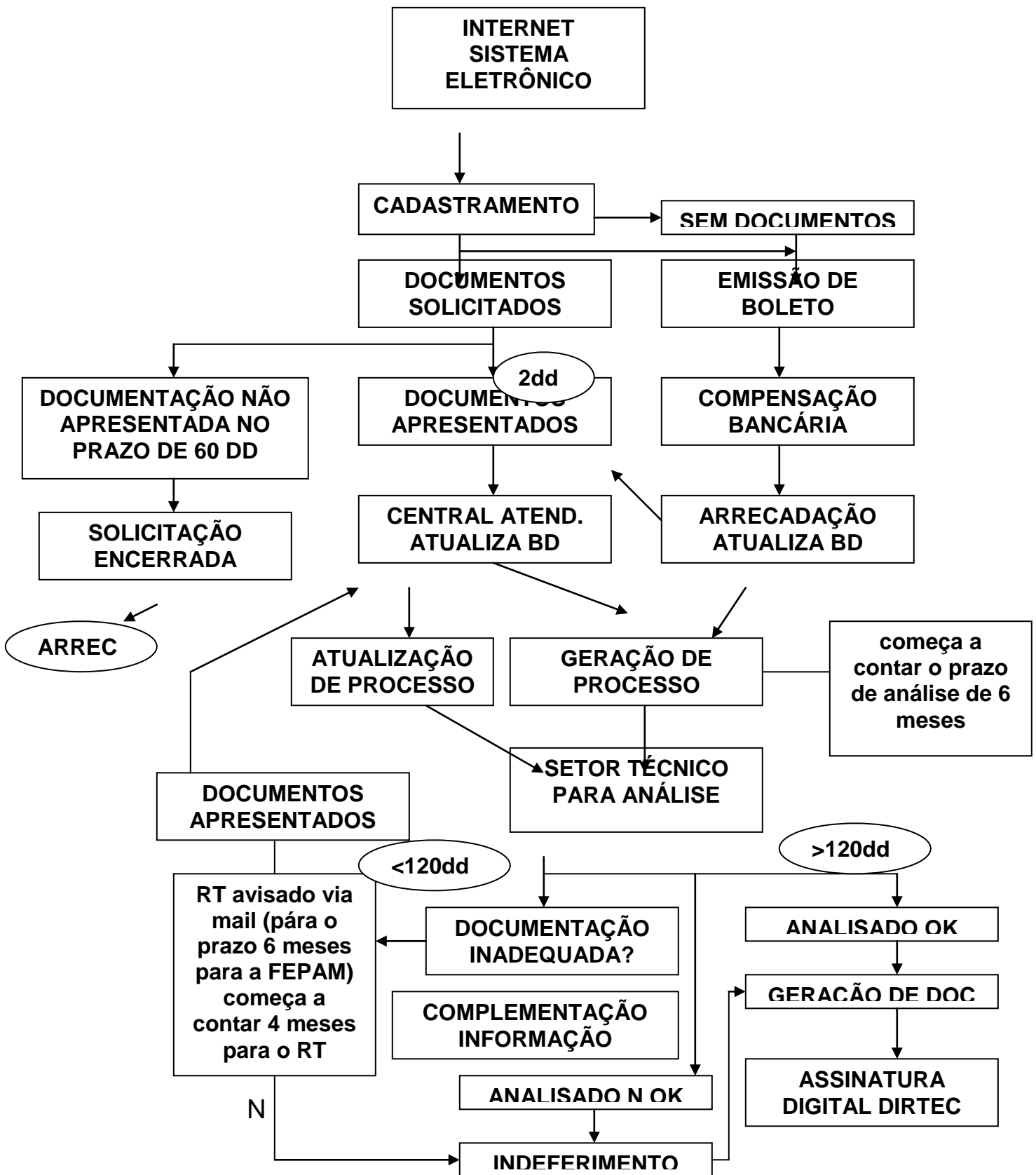
- cassação Outorga – DRH/ANA avisa FEPAM via Sistema
(relatório BD avisa técnicos)

- alterações outras sem cassação (nova portaria)
Órgão avisa Empreendedor/RT
Empreendedor/RT avisa FEPAM

- prazo de 30dd a partir do aviso do Órgão
- prazo expirado

cassa a LO

* Esta LO somente terá validade quando acompanhada do documento...



ACESSO AO LICENCIAMENTO - IRRIGAÇÃO

ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO

1. Área de lavoura não utilizada antes desde 2000

LP

→ [ACESSAR FORMULÁRIO](#) 

Método de irrigação empregado *	Área / Categoria				
	< 50 ha	de 50 a < 100 ha	de 100 a < 500 ha	de 500 a < 1000 ha	≥ 1000 ha
Aspersão	A	A	B	C	C
Localizado	A	A	A	B	C
Superficial	A	B	B	C	C

* Os métodos de irrigação empregados compreendem:

I - Aspersão - pivô central, auto propelido, convencional e outros;

II - Localizado - gotejamento, microaspersão, xique-xique e outros; e

III - Superficial - sulco, inundação, faixa e outros.

→ **Enquadrar na categoria A, B ou C através do porte (potencial de área irrigável):**

Categorias A, B e C – Documentação necessária para obtenção da LP (sem obras):

→ **emissão de LP com vistas a obtenção de LO**

1. Folha com Lista de Documentos a enviar [emitida pelo Sistema];
2. CARTA do EXÉRCITO em escala 1:50:000 (ou 1:25.000 em certas regiões), indicando a localização da propriedade com pontos de referência e itinerário de para acesso (pode ser cópia devidamente identificada com o NOME da folha), com o local da atividade devidamente georreferenciado em coordenadas geográficas;
3. MAPA, em escala, ou CROQUI da(s) propriedade(s) e entorno, indicando recursos hídricos, indicando os pontos de captação de água e localização das futuras obras e áreas de cultivo relacionadas ao presente licenciamento, cobertura vegetal e APPs, usos restritos, com legendas explicativas, indicando áreas e distâncias, assinado pelo técnico responsável e pelo empreendedor, com coordenadas geográficas, podendo ser em formato digital;
4. Cópia da ART(s) de execução do técnico responsável pelo licenciamento de irrigação;
5. Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF [se assim informado];
6. Cópia do contrato de arrendamento e autorização do proprietário [se arrendatário], com firma reconhecida em cartório ou cópia da Escritura da propriedade [se proprietário] ou termo de partilha [se espólio];
7. Anuência do Gestor da Unidade de Conservação [se assim informado];
8. Reserva de Disponibilidade Hídrica emitida pelo DRH/SEMA;

9. Memorial descritivo objetivo da infraestrutura de irrigação (açude, barragem, canais principais, estações de recalque), assinado pelo técnico responsável e pelo proprietário.
10. Anteprojeto da obra (**se informado obra nova**).

Categorias A, B e C – Documentação necessária para obtenção da LI (com obras) → **emissão de LI com vistas a obtenção de LO:**

11. Projeto Técnico da(s) obra(s);
12. Alvará de construção emitido pelo DRH/SEMA;
13. LP e Alvará de corte emitidos pelo DEFAP, se corte de vegetação;
14. Outorga emitida pelo DRH/SEMA.

Categorias A, B e C – Documentação necessária para obtenção da LO:

15. Alvará de conclusão da(s) obra(s) emitido pelo DRH/SEMA (se a partir da LI);
16. Laudo técnico de conclusão da(s) obra(s) conforme o projeto;
17. Memorial fotográfico relacionado à(s) obra(s);
18. Documento de outorga emitido pelo DRH/SEMA ou pela ANA (Agência Nacional de Águas);
19. Projeto de adequação dos locais de armazenamento de combustíveis, agrotóxicos e embalagens vazias de agrotóxicos;
20. Projeto Local e Método de abastecimento e lavagem de pulverizadores e dos equipamentos;
21. PROPOSTA de Reserva Legal na propriedade ou comprovante de áreas já definidas como tais (averbação a serem regularizadas junto aos órgãos competentes – FEPAM / IBAMA);

→ **Emissão de LO**

se LO vigindo, revogada e emitida nova
se LO vencida, emitida nova com informações agregadas

2. Área de lavoura já utilizada

LO de regularização

→ **ACESSAR FORMULÁRIO** 

documentação anterior de LP

→ **emissão da LO**

3. LO (renovação)

→ **ACESSAR FORMULÁRIO** 

Pontos de discussão:

- inclusão do proprietário como empreendedor
- aglutinação ou pontos em comum que justifiquem a emissão de uma LO única
 - o 1 empreendedor N propriedades (sistema de irrigação – contato)
 - o 1 proprietário N empreendedores (sistema de irrigação – contato)
 - o N empreendedor

Documentação necessária para obtenção da LP:

1. Folha com Lista de Documentos a enviar [emitida pelo Sistema somente após o preenchimento dos dados via internet];
2. CARTA do EXÉRCITO em escala 1:50:000 (ou 1:25.000 em certas regiões), indicando a localização da propriedade com pontos de referência e itinerário de acesso (pode ser cópia devidamente identificada com o NOME da folha), com o local da atividade devidamente georreferenciado;
3. MAPA, em escala, ou CROQUI da(s) propriedade(s) e entorno, indicando recursos hídricos, pontos de captação de água e localização das futuras obras e áreas de cultivo relacionadas ao presente licenciamento, cobertura vegetal e APPs, usos restritos, com legendas explicativas, indicando áreas e distâncias, assinado pelo técnico responsável e pelo empreendedor, com coordenadas geográficas, podendo ser em formato digital;
4. Cópia da ART(s) de execução do técnico responsável pelo licenciamento de irrigação;
5. Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF [se assim informado];
6. Cópia do contrato de arrendamento e autorização do proprietário [se arrendatário], ou cópia da Escritura da propriedade [se proprietário] ou termo de partilha [se espólio];
7. Anuência do Gestor da Unidade de Conservação [se informado UC próxima];
8. Reserva de Disponibilidade Hídrica emitida pelo DRH/SEMA ou ANA;
9. Memorial descritivo objetivo da infraestrutura de irrigação existente (açude, barragem, canais principais, estações de recalque) e/ou da projeção de implantação do sistema de irrigação, assinado pelo técnico responsável e pelo proprietário.
10. Anteprojeto da(s) obra(s) (se informado obra nova).

Documentação necessária para obtenção da LI (com obras)

11. Projeto Técnico da(s) obra(s);
12. Alvará de construção emitido pelo DRH/SEMA;
13. LP e Alvará de corte emitidos pelo DEFAP, se corte de vegetação;
14. Outorga emitida pelo DRH/SEMA.

Documentação necessária para obtenção da LO:

- Alvará de conclusão da(s) obra(s) emitido pelo DRH/SEMA (se a partir da LI);
- Laudo técnico de conclusão da(s) obra(s) conforme o projeto;
- Memorial fotográfico relacionado à(s) obra(s);
- Documento de outorga emitido pelo DRH/SEMA ou pela ANA (Agência Nacional de Águas);
- Projeto de adequação dos locais de armazenamento de combustíveis, agrotóxicos e embalagens vazias de agrotóxicos;
- Projeto de Local e Método de abastecimento e lavagem de pulverizadores e dos equipamentos;
- PROPOSTA de Reserva Legal na propriedade ou comprovante de áreas já definidas como tais (averbação a serem regularizadas junto aos órgãos competentes – FEPAM / IBAMA / DUC);
- Memorial descritivo objetivo da infraestrutura de irrigação (açude, barragem, canais principais, estações de recalque), assinado pelo técnico responsável e pelo proprietário.